

03/11/2015	02	2009	3190110000	100	F	20.500,00
03/11/2015	04	2002	3390390000	100	F	15.000,00
03/11/2015	05	2004	3190110000	100	F	13.400,00
03/11/2015	09	2050	3190110000	101	F	284.000,00
03/11/2015	09	2078	3190110000	101	F	46.100,00
03/11/2015	09	2078	3190110000	101	F	69.000,00
TOTAL						448.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, 03 de Novembro de 2015.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO IV – ANULAÇÕES

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
03/11/2015	03	2079	3190110000	100	F	20.500,00
03/11/2015	06	1050	3390390000	100	F	7.000,00
03/11/2015	06	1050	3390390000	100	F	8.000,00
03/11/2015	11	1028	4490510000	100	F	13.400,00
03/11/2015	11	2066	3190110000	100	F	46.100,00
03/11/2015	11	2066	3190110000	100	F	52.000,00
03/11/2015	15	1013	4490510000	281	F	181.000,00
03/11/2015	99	9999	9999990000	100	F	120.000,00
TOTAL						448.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, 03 de Novembro de 2015.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Código Identificador: 6653BA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2016

Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

A COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 826, de 27 de maio de 2013, que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, normas para a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 884, de 23 de novembro de 2015, que criou cargo de Coordenador Municipal do Programa Nacional de Promoção ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO, cujas atribuições, formação, lotação e remuneração estão previstas nos anexos da citada Lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de profissional para compor o quadro técnico da Gestão, dos Serviços, dos Programas e dos Projetos Sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Carnaúba dos Dantas (RN);

RESOLVE: com expressa autorização do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas (RN), publicar o presente edital de seleção, com as instruções seguintes, para tornar público o processo seletivo simplificado:

1. DA(S) VAGA(S)

- Na Secretaria Municipal de Assistência Social:
 1. 01 (uma) vaga para Coordenador Municipal do Programa Nacional de Promoção ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO;
 2. 02 (duas) vagas para apoio técnico de nível médio do Programa Nacional de Promoção ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO;
 3. 02 (duas) vagas para entrevistador do Cadastro Único;
 4. 03 (três) vagas para orientador social do SCFV;
 5. 02 (duas) vagas para psicólogo (CRAS e Idoso domiciliar);

2. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

2.1 O(s) candidato(s) aprovado(s) deverá trabalhar diariamente sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

3.1 O candidato aprovado será contratado através de contrato por tempo determinado, com duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 884, de 23 de novembro de 2015, que criou cargo de Coordenador Municipal do Programa Nacional de Promoção ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO c/c art. 2º, IV da Lei Municipal nº 826, de 27 de maio de 2013.

3.2 É vedado aos servidores contratados temporariamente acumular função, cargo ou emprego público com função temporária, ressalvados os casos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

3.3 A inobservância do disposto no item anterior importará a rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Nos dias 02, 03 e 04 de março de 2016, no prédio da Secretaria de Assistência Social do Município, situada na Rua José Matias, nº 90 – Centro, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h. Estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, para preenchimento da(s) vaga(s), na(s) função contemplada no anexo I deste edital.

4.2 Poderão ser inscritos os candidatos maiores de 18 anos que possuam a escolaridade mínima exigida para o cargo, experiência em áreas de acordo com as funções, registro em órgão de classe quando exigidos para a categoria, e devendo todos estes ser comprovados no ato da inscrição.

4.3 A inscrição será no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), através de Depósito Identificado na Conta de tributos da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, conforme os seguintes dados Bancários: AG – 4197-1 e Conta: 13.830-4. A comissão deste processo seletivo ficará isenta de quaisquer responsabilidades perante a realização de depósitos não identificados pelos candidatos, por não haver possibilidade de restituição dos valores. Os candidatos deverão apresentar o comprovante do Depósito Identificado no local da inscrição, além dos seguintes documentos:

4.3.1 Fotocópias da carteira de Identidade (RG) e CPF, com apresentação original para fins de comprovação.

4.3.2 Comprovação de quitação com o serviço militar, no caso dos candidatos do sexo masculino.

4.3.3 Comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral.

4.3.4 Fotocópia do comprovante de residência.

4.3.5 Procuração pública com outorga de poderes especiais para requerer a inscrição, quando for o caso do candidato não poder comparecer ao ato da inscrição;

4.3.6 Curriculum Vitae em envelope, acompanhado da comprovação de treinamentos, capacitações e cursos, com carga horária mínima de 08 horas e períodos identificados, além de apresentação de atestado de capacidade técnica com experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área pretendida, como também, certificados de conclusão do Ensino Superior.

4.4 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos motivará o indeferimento do pedido de inscrição.

4.5 Caso o candidato possua algum impedimento legal para assumir o cargo, terá sua inscrição invalidada e se esse impedimento for descoberto posteriormente, quando já estiver em atividade, terá seu

contrato rescindido, devendo restituir aos cofres públicos todo valor recebido, sem prejuízo das sanções penais.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada através de dois instrumentos de avaliação:

- Entrevista valendo 5,0 pontos
- Análise de Currículo Vitae valendo 5,0 pontos

5.2 A análise Curricular compreenderá os dados pessoais, curso regular (Superior), cursos de formação e aperfeiçoamento na área específica.

5.3 Experiência mínima comprovada de 06 meses para o cargo de orientador social.

5.2.1 – AVALIAÇÃO CURRICULAR

NÍVEL SUPERIOR	
Critérios	Pontuação
I – Doutorado/Mestrado	0,5
II - Curso de Especialização na área de conhecimento do cargo objeto da seleção	0,5
III – Curso de Especialização na área de conhecimento correlata do cargo objeto da seleção	0,2
5.2.2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
I – Experiência profissional comprovada na área	0,5 por ano de atuação até 1,5.
II – Experiência profissional comprovada na área correlacionada ao cargo pretendido	0,3 por ano de atuação até 0,9.
III – Estágio ou trabalho voluntário relacionado à área de atuação	0,1 por atividade (sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 120h ou duração mínima de 04 meses), até 0,2.
Cursos, capacitações, conferências e seminários na área pretendida com carga horária mínima de 04h.	0,25 por curso, até 0,75.
Cursos, capacitações, conferências e seminários em áreas correlatas com carga horária mínima de 04h.	0,15 por curso, até 0,45.

5.3 As entrevistas serão realizadas nos dias 07 de março de 2016, no prédio da Secretaria de Assistência Social do Município, situada na Rua José Matias, nº 90 – Centro, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h.

5.4 Os candidatos selecionados para a entrevista serão todos inscritos no processo seletivo na análise curricular, levando-se em consideração que a seleção deverá atender critérios estabelecidos pelo(s) cargo(s) específico(s).

6. DO RESULTADO

6.1 Concluída a seleção, a Comissão Interna de Seleção de Pessoal encaminhará o resultado do processo Seletivo para homologação e posterior publicação, no dia 09 de março de 2016, e ainda afixará na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas e na sede das Secretarias Municipais.

6.2 O(s) candidato(s) será aprovado(s) se obtiver média igual ou superior a 6,0 computadas as notas referentes à análise curricular e entrevista.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1 O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo por qualquer impedimento estará automaticamente eliminado.

7.2 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo.

7.3 Ocorrendo empate na classificação terá preferência o candidato que:

7.3.1 Possuir e comprovar, por meio de documento, maior tempo de exercício no serviço público;

7.3.2 Possuir maior idade;

7.3.3 Ter exercido trabalho voluntário com comprovação por meio de documento;

7.3.4 Seja residente e domiciliado no município;

7.4 O classificado que for convocado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contrato, entre os dias 10 e 11 de março de 2016, das 8h às 12h.

7.5 Caso o candidato não tenha disponibilidade para assumir o cargo quando convocado, assinará termo de desistência e será convocado outro em seu lugar, obedecendo à ordem de classificação do resultado.

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de fevereiro de 2016.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Carnaúba dos Dantas

TELMA IRIS DOS SANTOSSILVA

Presidente da Comissão

MARIA DA GUIA DA SILVA GUEDES

Membro da Comissão

CARMELITA MARIA DA SILVA

Membro da Comissão

ANEXO I

EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$)	ATRIBUIÇÕES
COORDENADOR DO ACESSUAS TRABALHO	Diploma de conclusão de Graduação de nível superior em: serviço social, psicologia, pedagogia, antropologia, administração, economia, sociologia ou terapia ocupacional, conforme determina a NOB RH/SUAS e a Resolução CNAS nº 17/2011	40h	1.500,00	Coordenar as ações do Programa; planejar, em conjunto com os técnicos, as atividades que serão desenvolvidas; acompanhar os resultados das metas pactuadas pelo ente federado; registrar as informações no Sistema de Monitoramento do ACESSUAS-TRABALHO.
PSICÓLOGO	Diploma de conclusão de Graduação de nível superior fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo MEC; Habilitação específica e registro no CRP.	30h	1.500,00	Realizar atendimento psicológico individual e em grupo, realizar atividades em grupo, ministrar palestras, seminários, rodas de conversa e outras metodologias de trabalho com os usuários e participar das atividades da equipe; Realizar visitas domiciliares, entrevistas, relatório psicológico e psicossocial reuniões, orientações, organização e sistematização de informação e documentação dos usuários; Realizar visitas domiciliares e institucionais com os demais técnicos de referência; dentre outras atividades correlatas.

ORIENTADOR SOCIAL	Histórico Escolar devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo MEC.	40h	880,00	Realizar o planejamento das atividades a serem desenvolvidas, sob orientação do técnico de referência; Participar das atividades de capacitação; Atuar como facilitador no processo de integração de grupos; Desenvolver, diretamente com os usuários, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos; Registrar a frequência diária e os relatórios das atividades e enviar os dados para a coordenação nos prazos estipulados; Avaliar o desempenho dos usuários informando à coordenação às necessidades de encaminhamento individual ou familiar; Acompanhar e dar suporte ao desenvolvimento das oficinas e atividades ministradas por outros profissionais; Desenvolver atividades com os usuários nas diversas modalidades (capoeira, teatro, dança, artesanato, esporte, lazer, leitura entre outras) e realizar outras atribuições afins.
ENTREVISTADOR DO CADÚNICO	Ensino Médio completo e conhecimentos na área de informática, Programa Bolsa Família. Domínio da escrita, caligrafia legível e facilidade na comunicação.	40h	880,00	Atuar como Entrevistador e Cadastrador na área solicitada; desenvolver atividades afins em geral da assistência social. Proceder aconselhamento bem como informar de pendências documental e operacional do sistema. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato;
APOIO TÉCNICO DO ACESSUAS TRABALHO	Ensino Médio completo e conhecimentos na área de informática e facilidade na comunicação.	40h	880,00	Desenvolver as funções administrativas, na mobilização, no encaminhamento para matrículas dos educandos, no acompanhamento e no monitoramento da frequência dos alunos, participação em reuniões de planejamento, na Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou CRAS, quando convocado pelo Coordenador do Programa ACESSUAS TRABALHO, Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato;

ANEXO II

EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

EVENTO/ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO/LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	01 de março de 2016
INSCRIÇÕES	02, 03 e 04 de março de 2016
ENTREVISTAS COM OS CANDIDATOS APTOS	07 de março de 2016
RESULTADO FINAL DOS APROVADOS	09 de março de 2016
ENTREGA DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS SELECIONADOS	10 e 11 de março de 2016

ANEXO III

EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _

Nome completo, sem abreviações:
Filiação: Pai _
Mãe: _
Documento de Identidade nº:
Órgão expedidor do Documento:
CPF/MF nº:
Sexo:
Título Eleitoral nº:
Data de nascimento: _/ _/ _
Estado Civil:
Número de Filhos:
Endereço Completo:
Cidade: Estado:
CEP:
Telefone Celular para contato:
Telefone Fixo para contato:
Cargo Pretendido:
Grau de Escolaridade:
Possui deficiência: Sim () Não () Especificar: _
Títulos do Candidato:
Mestrado: Sim () Não () Especificar: _
Doutorado: Sim () Não Especificar: _
Curso de Especialização: Sim () Não () Especificar: _
Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área: Sim () Não () Especificar: _
Experiência Profissional na área de atuação do cargo: sim () não () Especificar: _
Observações adicionais: _
Declaração: Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer ao processo seletivo simplificado para preenchimento dos cargos em vacância na Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso eu demonstre a falsidade das declarações ou documentos apresentados, uma vez que estou de acordo com as regras contidas no edital do processo seletivo simplificado n.º 001/2016.
Data: _/ _/ _
Assinatura do Candidato: _

 Publicado por:
 JUÇARA MEDEIROS
 Código Identificador: 62887FAA

 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

 GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA GP Nº 020/2016

Convoca candidatos classificados no Processo de Seleção Pública Simplificada para formação de cadastro de reserva área de atuação – Assistência Social do município de Jardim de Angicos/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo, conforme edital n.º 002/2016 - Seleção Pública Simplificada para formação de cadastro de reserva área de atuação – Assistência Social, a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim de Angicos, localizada na Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, no dia 04 de Março de 2016, a partir das 08:00 horas, munidos da documentação listada na presente portaria. O não comparecimento no prazo previsto implicará na caracterização da desistência e conseqüente declaração de desistência tácita ao respectivo cargo.

DOS CONVOCADOS:

MOTORISTA